



LIVRO DE PORTARIAS

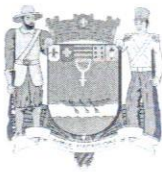
PORTARIA Nº18646/2015

(Procedimento de Apuração Preliminar)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando 507/2015- Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária, onde é relatado que na **E.M. “Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira”**, foi constatada a presença de cães soltos, sendo que um deles estava acomodado dentro da sala na área administrativa e o outro estava solto no pátio.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não esta devidamente caracterizada, nem definida a autoria, porém requer apuração preliminar, conforme **“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”** e seu inciso **“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,”** podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do **“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir**



LIVRO DE PORTARIAS

a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”

RESOLVE:

1. Instaurar o **PROCEDIMENTO** **DE**
APURAÇÃO PRELIMINAR;

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que os servidores estiverem lotados, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** a **Sra. Gislene Fátima Abbud**, matrícula 2465, Gestora escolar, que deverá ser ouvida oportunamente;

P. M. de Lorena, 16 de abril de 2015.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.